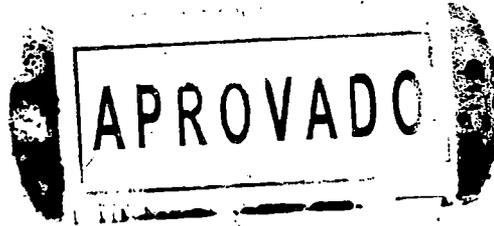




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4005 - A



| PROPOSIÇÃO | |
|--|-----------------|
| NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI | Nº 058/2008 |
| AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO | |
| EMENTA: DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES | |
| | |
| | |
| | |
| OF PMCC/GAB Nº 467/2008 | PTC: 04/11/2008 |

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

| | |
|---|---|
| DATA DA ENTRADA: <u>04/11/2008</u> | DATA DA LEITURA: <u>07/11/2008</u> |
| DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL | <input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR |
| TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA | <input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL |

COMISSÕES PERMANENTES

| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | |
|------------------------|--------------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM <u>07/11/08</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VOTADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| RED. DE VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| PROP. DEVOLVIDA | EM <u> / / </u> |
| EMENDAS ENCAM. | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VOTADO S/E | EM <u> / / </u> |
| PARECER VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| RED. DO VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| PROP. DEVOLVIDA | EM <u> / / </u> |
| RED. FINAL-ENCAM. | EM <u> / / </u> |
| RED. FINAL-DEVOL. | EM <u> / / </u> |

| FINANÇAS E ORÇAMENTOS | |
|-----------------------|--------------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM <u>07/11/08</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VOTADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| RED. DE VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| PROP. DEVOLVIDA | EM <u> / / </u> |
| EMENDAS ENCAM. | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| PARECER VOTADO S/E | EM <u> / / </u> |
| PARECER VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM <u> / / </u> |
| RED. DO VENCIDO | EM <u> / / </u> |
| PROP. DEVOLVIDA | EM <u> / / </u> |

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

| |
|---|
| ORDEM DO DIA: <u>18/11/2008</u> - <u> / / </u> / 200 - <u> / / </u> / 200 |
| DISCUSSÃO: 1º EM <u>18/11/08</u> - 2º EM <u> / / </u> DISC / SUPLEM. EM <u> / / </u> |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> </u> |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. Pela maioria dos vereadores |
| TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: <u> </u> ENCAM. P/COM. EM <u> / / </u> |
| PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO |
| ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> </u> |
| VOTAÇÃO: 1º EM <u>18/11/08</u> - 2º EM <u> / / </u> VOT. / SUPLEM. EM <u> / / </u> |
| RED. FINAL: EMC. P/C. EM: <u> / / </u> DEVOL. EM <u> / / </u> VOTADA EM <u> / / </u> |
| PROP. RETIRADA EM: <u> / / </u> - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR |
| DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM <u> / / </u> / 200 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>19/11/08</u> / 200 |
| DATA DO AUTÓGRAFO: <u>18/11/2008</u> <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM <u> / / </u> / 200 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4005 -A**

Protocolado em 04/11/2008.

Respondido em 19/11/2008.

Ofício nº 092/2008.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 18/11/2008.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 18/11/2008.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 18/11/2008.

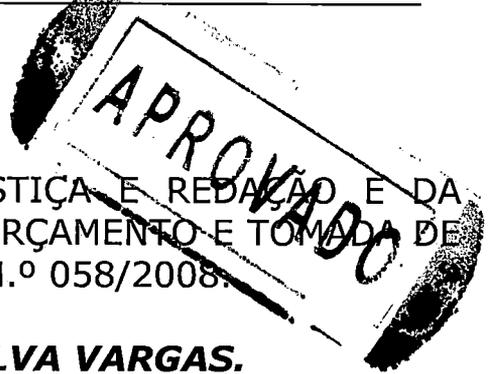
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER



DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 058/2008.

RELATOR: VEREADOR **SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 058/2008, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo-ES, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07/11/2008 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **Jacob Venturim Filetti**, designou a mim Vereador **Sebastião da Silva Vargas**, para relatar a presente matéria, conforme lhe faculta o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES encaminhou o Projeto de Lei acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), nas dotações que especifica no artigo 1º do presente projeto de lei.

Os recursos para fazer face à suplementação referida no art. 1º, serão os provenientes de anulações das dotações que menciona no art. 2º do Projeto.

Como mencionado em pareceres anteriores os, créditos suplementares, como os especiais e os extraordinários, fazem parte dos créditos adicionais que são, na realidade, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes da anulação de dotações já existente, conforme mencionado no art. 2º, as condições essenciais para a abertura do crédito suplementar foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Assim sendo, este relator é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, com as alterações descritas no parecer técnico contábil em anexo.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de novembro de 2008.

S. Vargas
SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....RELATOR

Antonio Anelmo R. Ventorin
ANTONIO ANELMO R. VENTORIN -COM O RELATOR

Carlos Rogério Dalvi Gava
CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-.....COM O RELATOR

Cleone José Lordele Batista
CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-..COM O RELATOR

Domingos Lúcio Zanão
DOMINGOS LÚCIO ZANÃOCOM O RELATOR

Diógenes Pinão
DIÓGENES PINÃOCOM O RELATOR

Jacob Venturim Filetti
JACOB VENTURIM FILETTI.....COM O RELATOR

Luis Zorzal
LUIS ZORZAL -.....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro. – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBRIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 058/2008
AUTORIA : PODER EXECUTIVO
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas nos artigos 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois será utilizada a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias.

É necessário que faça algumas alterações no referido projeto:

- No artigo 1º:

- Na Secretaria 012.001 – Secretaria Municipal de Administração, o código 0412200032.006, deve ser alterado para 0412200032.007.

- Na Secretaria 016.001, Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, o código 1236100142.023 – Valorização do Magistério, deve ser alterado para 1236100142.027.

- Na Secretaria 017.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica, deve ser incluído o elemento de despesa 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física – ficha 170 valor R\$30.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

- No artigo 2º:

- Na Secretaria 012.001 – Secretaria Municipal de Administração, alterar o código 0412200032.006 para 0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a Administração.

No código código 0824400262.020, deve ser alterado o elemento de despesa 3.1.90.30.000 para 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, ficha 67 valor R\$13.650,00

É o parecer.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, 10 de Novembro de 2008.


Marize Vargas Maretto
Contador
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72



PROJETO DE LEI Nº 058/2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos
adicionais suplementares, no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) na
seguintes dotações orçamentárias:

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.006 – Manutenção das atividades de apoio a Administração

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.14.....R\$ 10.000,00

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400262.019 – Manutenção das atividades de Assistência Social

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.61.....R\$ 27.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.62.....R\$ 10.000,00

016001 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

1236100142.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% Fundef

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....f.99.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.100....R\$ 15.000,00

1236100142.023 – Valorização do Magistério

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....f.106....R\$ 90.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.100....R\$ 15.000,00

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Básica

1030100212.043 – Manutenção da ESF.....f.170....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 207.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura dos Créditos adicionais suplementares
previstos no artigo anterior serão utilizados as seguintes dotações Orçamentárias nas
secretarias abaixo relacionadas:

012001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.006 – Manutenção das atividades de apoio a Administração

3.1.90.01.000 – Aposentadoria e reforma.....f.11.....R\$ 40.000,00

3.1.90.03.000 – Pensões.....f.12.....R\$ 20.000,00

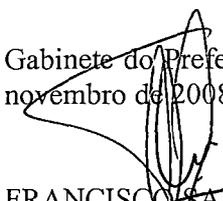
014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



| | |
|--|-------------------|
| 0824300252.016 – Manutenção do Programa Sentinela | |
| 3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado..... f.48.....R\$ | 1.970,00 |
| 0824400262.020 – Manutenção das Atividades do CRAS com recursos do PDF | |
| 3.1.90.30.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..f.67.....R\$ | 13.650,00 |
| 0824400262.062 – Manutenção das ações Programa Bolsa Família -IGD | |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.71...R\$ | 5.000,00 |
| 016005 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO – Outros Recursos | |
| 1236600192.039 – Implementação de Programa de Educação p/Jovens e Adultos-Peja | |
| 3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado.....f.146.....R\$ | 13.000,00 |
| 017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Média e Alta Complexidade | |
| 1030200202.046 – Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade em saúde | |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...f.178.. R\$ | 113.380,00 |
| TOTAL GERAL.....R\$ | 207.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, ES. Aos três dias do mês de novembro de 2008.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal.



Conceição do Castelo, ES. Em 03 de novembro de 2008

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058/2008

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

Em anexo estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa de Legislativa o Projeto de Lei nº 058/2008 que versa sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O presente projeto dará suporte a contabilização das despesas com obrigações patronais e pessoal civil, neste mês de novembro de 2008.

Aguardamos a manifestação dos membros dessa Colenda Casa de Leis, que logo após a apreciação e análise da matéria, certamente haverão de aprova-la por unanimidade.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente

FRANCISCO SÁULO BELISARIO
Prefeito Municipal